



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha no.	02	de proc
no.	62	de 19 93
elc.		

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa a tornar obrigatório o uso de copos descartáveis nos serviços de bares, restaurantes e similares que operam no comércio do tradicional cafezinho.

É sabido que a maioria dos bares e restaurantes da cidade não possuem aparelhos esterilizadores de xícaras, pires e colherinhas. Principalmente com relação às xícaras, nos bares, principalmente do centro da cidade, onde o movimento de freguezes é intenso, a rotatividade das pequenas vazilhas é tão grande que torna mesmo impraticável maiores cuidados com a limpeza e a esterilização, fato que coloca em risco a saúde das pessoas, sujeitas que ficam a contaminações.

Acreditamos que a utilização de copinhos descartáveis viria suprir a deficiência e contribuir para a higiene reinante nesses estabelecimentos comerciais.

Essa é a razão do projeto que submetemos ao doutro Plenário, pedindo para ele a sua aprovação.